DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 949 | Quinta-feira, 01 de agosto de 2024 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.080 / 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.589 de 09 de novembro de 2023, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2024 no valor total de **R$ 106.671,72 (cento e seis mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

DOTAÇÃO	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
38	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	8.823,87
134	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	88.265,90
173	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	6.495,16
175	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	1.618,33
197	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	1.206,47
214	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	261,99
TOTAL:			R$	106.671,72

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 106.671,72 (cento e seis mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

DOTAÇÃO	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
2	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	30.000,00
24	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
163	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	40.000,00
187	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	6.671,72
TOTAL:			R$	106.671,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de julho de 2024.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2024 – Processo Licitatório nº 109/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas para atender as necessidades do Poder Executivo e Legislativo e Instituto de Previdência Social.

Homologado em: 01/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2024 – Processo Licitatório nº 109/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP
Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas para atender as necessidades do Poder Executivo e Legislativo e Instituto de Previdência Social.
Data de Assinatura do Contrato: 01/08/2024

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/